



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 849/2019

### EDITAL Nº. 386/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame: **01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER - OCX, 02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA., 03 – MATT CONSTRUTORA LTDA., 04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., 05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA., 06 – SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., 07 – CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS, 08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA., 09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA., 10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. e 11 – BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.** Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado à Secretaria Municipal de Obras, para análise referente aos documentos de qualificação técnica. A análise foi exarada pelos servidores, Eng. Civil Marco Antônio da Silva Oliveira e Eng<sup>a</sup> Civil Renata Cardoso, conforme manifestação a seguir: “[...] **Análise da Qualificação Técnica do Edital nº. 386/2019 – Concorrência Pública.** A presente análise de qualificação técnica trata do item 5 do Edital de Concorrência Pública nº 386/2019, em específico de seu subitem 5.5. Dos Documentos de Habilitação e da Proposta Financeira. 5.5. Qualificação Técnica para Lote 1 e Lote 2. 5.5. Qualificação Técnica para Lote 1 e Lote 2. Conforme MVP nº. 73.662/2019; apresentaram propostas as empresas/consórcios abaixo descritas: 1. CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX. 2. DOBIL ENGENHARIA LTDA. 3. MATT CONSTRUTORA LTDA. 4. PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. 5. CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. 6. SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 7. CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTALIRGS. 8. ENCONPAV ENGENHARIA. 9. COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. 10. CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. 11. BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. **Parecer da Capacidade Técnica- Edital nº 386/2019.** Para a comprovação da capacidade técnica do certame foram analisados os documentos referentes aos itens do edital descritos a seguir: 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA LOTE 1 E LOTE-2. 5.5.1. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto da licitação, bem como, do pessoal técnico adequado e indicação do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto, este com curso superior completo de Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, pertencente ao quadro permanente da licitante na data a abertura da licitação. A declaração deverá ser assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. **ANÁLISE:** 01- CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação nas páginas 1557 a 1567 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação na página 1756 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação na página 1855 do processo paginado. 04 - PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação na página 1956 do processo paginado. 05 CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA Apresentou a documentação na página 2082 do processo paginado. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou o documento na página 2371 do processo paginado.

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2148 - Data 22/11/2019 - Página 43 / 329

07-CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS Apresentou a documentação nas páginas 2690 a 2692 do processo paginado. 08 ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou o documento na página 2901 do processo paginado. 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou o documento na página 2993 do processo paginado. 10 - CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA - Apresentou o documento na página 3165 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação na página 3238 do processo paginado. **5.5.1.1. Comprovação de que o(s) responsável (is)• técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço. ANÁLISE: 01- CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação nas páginas 1560 à 1567 do processo paginado e através do Contrato Social nas páginas 1434 à 1442 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a comprovação através do Contrato Social nas páginas 1682 à 1691 do processo paginado. 03 MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a comprovação através da apresentação de carteira profissional (CTPS) nas páginas 1856 à 1861 do processo paginado. 04-PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a comprovação através do Contrato Social nas páginas 1909 à 1915 do processo paginado. 05-CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA - Apresentou a comprovação através da apresentação de carteira profissional (CTPS) nas páginas 2083 à 2086 do processo paginado. 06-SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2372 à 2383 do processo paginado. 07-CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS - Apresentou a documentação nas páginas 2693 à 2719 (Traçado), 2755 à 2764 (Continental), 2801 à 2813 (RGS) do processo paginado. 08 ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2902 à 2921 do processo paginado. 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2994 (declaração), 2171 e 2972 (contrato social). 10-CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA Apresentou a documentação nas páginas 3165 (declaração), 3166 à 3169. 11- BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a comprovação através do Contrato Social nas páginas 3239 à 3245 do processo paginado. **5.5.2. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços similares, sendo no mínimo a execução de serviços de fresagem e recapeamento com concreto asfáltico. O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma "declaração de responsabilidade técnica", nos termos do modelo anexo. ANÁLISE: 01 - CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 1568 à 1650. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 1761 à 1798 do profissional indicado pela licitante. MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 1862 à 1882 do profissional indicado pela licitante. 04-PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 1966 à 1987 do profissional indicado pela licitante. 05 CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 2087 à 2127 do profissional indicado pela licitante. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou****



a documentação nas páginas 2385 à 2413 do processo paginado. 07 CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS - Apresentou a documentação nas páginas 2693 à 2719 (Traçado), 2755 à 2764 (Continental), 2801 à 2813 (RGS) do processo paginado. 08 - ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2922 à 2959 do processo paginado. 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2995 à 3029 do processo paginado. 10-CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3170 à 3183 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica profissional nas páginas 3246 à 3268 do profissional indicado pela licitante. 5.5.3. Prova de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado (s) da(s) CAT (s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços similares, sendo no mínimo: a) micro revestimento asfáltico com polímero; b) 10 km ou 80.000,00 m<sup>2</sup> de serviços de fresagem e recapeamento com Concreto Asfáltico em atestado único. O quantitativo de concreto asfáltico pode ser apresentado em m<sup>3</sup> (4.800) ou tonelada (12.240,00). **ANÁLISE:** 01- CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 1568 à 1650 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 02-DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 1761 à 1798 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 03- MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 1862 à 1882 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 04 - PAVICON. - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 1966 à 1987 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 05 CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 2087 à 2127 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2415 à 2454 do processo paginado. 07- CONSÓRCIO RAÇADO/CONTINENTAURGS - Apresentou a documentação nas páginas 2720 a 2754 (Traçado), 2765 a 2800 (Continental), 2814 a 2833 (RGS) do processo paginado. 08- ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2922 a 2959 do processo paginado. 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2995 a 3029 do processo paginado. 10- CONSTRUTORAPELOTENSE LTDA Apresentou a documentação nas páginas 3170 à 3183 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA Apresentou a documentação de comprovação de capacidade técnica operacional nas páginas 3246 à 3268 com os serviços e quantitativos mínimo exigidos. 5.5.4. O(s) Atestado(s) de Capacitação Técnica deverão conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o no da ART ou do Contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) CAT(S). **ANÁLISE:** 01-CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação nas páginas 1568 à 1650 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1761 à 1798 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1862 à 1882 do processo paginado. 04- PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1966 à 1987 do processo paginado. 05-CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2087 à 2127 do processo paginado. 06 - SULTEPA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2148 - Data 22/11/2019 - Página 45 / 329

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2415 à 2454 do processo paginado. 07-CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS - Apresentou a documentação nas páginas 2720 à 2754 (Traçado), 2765 à 2800 (Continental), 2814 à 2833 (RGS) do processo paginado. 08-ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2922 à 2959 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2995 à 3029 do processo paginado. 10 CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA Apresentou a documentação nas páginas 3170 à 3183 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3246 à 3268 do processo paginado. 5.5.5. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade. **ANÁLISE:** 01-CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação nas páginas 1651 à 1661 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1757 à 1760 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1900 à 1903 do processo paginado. 04- PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1957 à 1965 do processo paginado. 05-CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 2128 à 2131 do processo paginado. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Apresentou a documentação nas páginas 2456 à 2468 do processo paginado. 07-CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS - Apresentou a documentação nas páginas 2693 à 2720 (Traçado), 2755 à 2764 (Continental), 2801 à 2813 (RGS) do processo paginado. 08 - ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2903 à 2921 do processo paginado. 09 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3030 à 3033 do processo paginado. 10 CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3184 à 3187 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3269 à 3271 do processo paginado. 5.5.6. Usina de Asfalto, apresentar Declaração de Operacionalidade e Localização, conforme modelo anexo, da usina de asfalto à quente. No caso de a licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital, devendo ser anexado, também, declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório. **ANÁLISE:** 01- CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação na página 1779 do processo paginado. 02-DOBIL ENGENHARIA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1662 à 1664 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1884 à 1898 do processo paginado. 04-PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação na página 1988 do processo paginado. 05-CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA Apresentou a documentação na página 2132 do processo paginado. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Apresentou a documentação na página 2470 do processo paginado. 07- CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAURGS - Apresentou a documentação nas páginas 2834 à 2843. 08- ENCOPAV ENGENHARIA - Apresentou a documentação na página 2960 do processo paginado. 09- COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação na página 3034 do processo paginado. 10- CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA - Apresentou a documentação na página 3188 e 3189 do processo paginado. 11- BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou



a documentação na página 3272 do processo paginado. 5.5.7. Licença de Operação (LC)) da Usina de Asfalto à Quente, fornecida pela FEPAM ou ÓRGÃO CORRESPONDENTE, dentro do prazo de validade. **ANÁLISE:** 01 - CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX - Apresentou a documentação nas páginas 1671 à 1675 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1800 à 1804 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1885 à 1897 do processo paginado. 04- PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1989 à 1993 do processo paginado. 05- CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 2133 à 2141 do processo paginado. 06 SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Apresentou a documentação nas páginas 2472 à 2477 do processo paginado. 07 - CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS Apresentou a documentação nas páginas 2835 à 2842 e 2844 à 2849 do processo paginado. 08 ENCOPAC ENGENHARIA - Apresentou a documentação nas páginas 2961 à 2966 do processo paginado. 09- COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3035 à 3040 do processo paginado. 10 CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3190 à 3201 do processo paginado. 11 - BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3273 à 3280 do processo paginado. 5.5.8. Declaração de reconhecimento do local da obra, conforme modelo anexo, assinada pelo (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s). **ANÁLISE:** 01- CONSÓRCIO R. SCHAEFFER OCX— Apresentou a documentação nas páginas 1677 à 1679 do processo paginado. 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA Apresentou a documentação nas páginas 1805 e 1806 do processo paginado. 03 - MATT CONSTRUTORA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 1904 e 1905 do processo paginado. 04- PAVICON - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Apresentou a documentação na página 1994 do processo paginado. 05-CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA Apresentou a documentação na página 2142 do processo paginado. 06 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Apresentou a documentação na página 2479 do processo paginado. 07 – CONSÓRCIO TRAÇADO/ CONTINENTAL/ RGS - Apresentou a documentação nas páginas 2850 à 2854 do processo paginado. 08-ENCOPAC ENGENHARIA - Apresentou a documentação na página 2967 do processo paginado. 09-COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA - Apresentou a documentação na página 3042 do processo paginado. 10 CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA Apresentou documentação na página 3202. 11-BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA - Apresentou a documentação nas páginas 3281 e 3282 do processo paginado. Parecer Técnico: todas as empresas licitantes apresentaram a documentação exigida no Edital de Concorrência Pública nº 386/2019, em específico de seu subitem 5.5. Esse é o parecer.[...]”. E, ainda se manifestaram, no tocante às observações de ordem técnica, registradas à ata de abertura do certame, nos termos, como segue: “[...] 1. Quanto à observação da empresa 02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA em relação a documentação apresentada pela empresa 03 MATT CONSTRUTORA LTDA, referente ao item 5.5.6. **Resposta:** A empresa 03 - CONSTRUTORA LTDA apresenta na página 1898 do processo paginado a declaração de disponibilidade de usina de asfalto da empresa Pavisul Engenharia conforme solicitado no item 5.5.6 do edital, bem como a documentação exigida no item 5.5.7- Licença de Operação (1.0) da Usina de Asfalto à Quente - **em conformidade com o edital** na página 1885 do processo paginado. 2. Quanto à observação da empresa 02 — DOBIL ENGENHARIA LTDA em relação a documentação apresentada pela



empresa 08 ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, referente ao item 5.5.3. alínea "a". **Resposta:** A empresa 08 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, referente ao item 5.5.3. alínea "a", apresenta o atestado de micro revestimento asfáltico na **página 2924 do processo paginado**, com registro de atestado técnico no 59210, com a certidão de acervo técnico -CAT- devidamente registrada no CREA-RS na **página 2930 do processo paginado**. 3. Quanto à observação da empresa 02 - DOBIL ENGENHARIA LTDA em relação a documentação apresentada pela empresa 07 — CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS, referente ao item 5.5.8. **Resposta:** A empresa. 07 - CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS, referente ao item 5.5.8., apresenta as declarações de reconhecimento da obra de todos os responsáveis técnicos, **devidamente assinados nas páginas 2850, 2851 e 2852 do processo paginado**. 4. Quanto à observação da empresa 02 — DOBIL ENGENHARIA LTDA em relação a documentação apresentada pela empresa 01 — CONSÓRCIO R. SCHAEFFER - OCX, referente ao item 5.5.3. alíneas "a" e "b". **Resposta:** Tendo em vista que a empresa 01 - CONSÓRCIO R. SCHAEFFER — OCX apresentou atestados que estão em nome da Empresa Conterra Construções e Terraplenagem Ltda. e que conforme alteração de contrato n°. 8 da empresa R. Schaeffer Ltda. (pág. 1434 do processo paginado), a empresa Conterra é admitida como sócia cotista da R. Schaeffer Ltda. (Cláusula 1ª. da pág. 1435 do processo paginado), **entendemos como válidos os atestados apresentados**, atendendo a exigência do Edital. [...]”. O Processo, foi encaminhado para a análise técnica contábil, das licitantes participantes, oportunidade na qual a Servidora Liane Caletti, CRC/RS 083850/O, da SML, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Conforme solicitado, em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: **1) CONSORCIO CONSORCIADAS**, composto pelas empresas: SCHAEFFER CONSTR LTDA 03.329.452/0001-00, OCX CONSTR E PROJETOS LTDA 90.314.675/0001-06 , Seguem índices SCHAEFFER CONSTR LTDA 03.329.452/0001-00 , Liquidez Corrente (LC) – 1,2, Liquidez Geral (LG) – 1,2, Solvência Geral (SG) – 2,0, Patrimônio Líquido – R\$ 11.048.203,58 , Capital Social – R\$ 7.553.073,45 , **LOTE 01** GRCG – 12,4, ICC – 1,8 atingiu, GI – 0,7, ICCA – 1,4 atingiu , **LOTE 02**, GRCG – 12,6, ICC – 1,8 atingiu , GI – 0,7, ICCA – 1,3 atingiu , **OCX CONSTR E PROJETOS LTDA 90.314.675/0001-06**, Liquidez Corrente (LC) – 5,0, Liquidez Geral (LG) – 3,8, Solvência Geral (SG) – 6,4, Patrimônio Líquido – R\$ 6.582.503,06, Capital Social – R\$ 5.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 1,1, ICC – 1,3 atingiu, GI – 0,4 atingiu, ICCA – 1,0 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 1,21, ICC – 1,3 atingiu, GI – 0,4 atingiu, ICCA – 0,9. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. Todas as empresas atingiram os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. A empresa **SCHAEFFER CONSTR LTDA** apresentou em substituição ao item 5.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; uma declaração de que a mesma estaria dispensada da entrega em virtude do AGRAVO 70081616641. Não apresentou os índices complementares com assinatura do contador, conforme Documento Oficial Licitatório 714/2019. Logo o **CONSORCIO CONSORCIADAS NÃO** atendeu todos os itens do Edital. **2) DOBIL ENGENHARIA LTDA 02.077.639/0001-09**, Liquidez Corrente (LC) – 3,8, Liquidez Geral (LG) – 2,4, Solvência Geral (SG) – 3,2 , Patrimônio Líquido – R\$ 18.650.156,18, Capital Social – R\$ 7.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 0,6 atingiu, ICC – 1,8 atingiu, GI – 0,3 atingiu, ICCA – 1,4 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 0,6 atingiu, ICC – 1,8 atingiu, GI – 0,3 atingiu, ICCA – 1,4 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. Logo, atendeu todos os itens do edital. **3) MATT CONSTRUTORA 00.220.982/0001-27**, Liquidez Corrente (LC) – 5,3, Liquidez Geral (LG) – 2,2, Solvência Geral (SG) – 4,1, Patrimônio Líquido – R\$ 18.650.156,18, Capital Social – R\$ 7.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 1,8, ICC – 1,2 atingiu, GI



– 0,6, ICCA – 0,6, LOTE 02, GRCG – 1,8, ICC – 1,2 atingiu, GI – 0,6, ICCA – 0,6. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices, porém **NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 2 DOS 4 INDICES COMPLEMENTARES** conforme Documento Oficial Licitatório 714/2019. Logo, **NÃO** atendeu todos os itens do edital. **4) CONSTR PAVIMEN PAVICON LTDA 88.256.979/00001-04**, Liquidez Corrente (LC) – 4,3, Liquidez Geral (LG) – 2,7, Solvência Geral (SG) – 4,7, Patrimônio Líquido – R\$ 40.982.066,15, Capital Social – R\$ 5.050.000,00, LOTE 01, GRCG – 0,5 atingiu, ICC – 3,7 atingiu, GI – 0,5 atingiu, ICCA – 2,3 atingiu, LOTE 02, GRCG – 0,5 atingiu, ICC – 3,7 atingiu, GI – 0,5 atingiu, ICCA – 2,3 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para **AMBOS OS LOTES**. Logo, atendeu todos os itens do edital. **5) CONSTR GIOVANELLA 89.713.903/0001-23**, Liquidez Corrente (LC) – 7,9, Liquidez Geral (LG) – 9,2, Solvência Geral (SG) – 11,1, Patrimônio Líquido – R\$ 45.555.432,32, Capital Social – R\$ 20.000.000,00, LOTE 01, GRCG – 0,5 atingiu, ICC – 10,3 atingiu, GI – 0,1 atingiu, ICCA – 1,8 atingiu, LOTE 02, GRCG – 0,5 atingiu, ICC – 9,8 atingiu, GI – 0,1 atingiu, ICCA – 1,8 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para **AMBOS OS LOTES**. Logo, atendeu todos os itens do edital. **6) SULTEPA CONSTR E COM LTDA 90.318.338/0001-89**, Liquidez Corrente (LC) – 1,4, Liquidez Geral (LG) – 1,4, Solvência Geral (SG) – 1,6, Patrimônio Líquido – R\$ 182.594.216,85, Capital Social – R\$ 91.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 3,2, ICC – 2,8 atingiu, GI – 0,1 atingiu, ICCA – 2,2 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 3,2, ICC – 2,8 atingiu, GI – 0,1 atingiu, ICCA – 2,2 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para **AMBOS OS LOTES**. A empresa não apresentou o item 5.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Logo **NÃO** atendeu a todos os itens do Edital. **7) CONSORCIO TRAÇADO/ CONTINENTAL/ RGS**, composto pelas empresas: **TRAÇADO CONSTR E SERV LTDA 00.472.805/0001-38** **CONSTR CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA 61.381.943/0001-04**, RGS **ENGENHARIA S/A 19.368.227/0001-12**, Seguem índices individuais, **TRAÇADO CONSTR E SERV LTDA 00.472.805/0001-38**, Liquidez Corrente (LC) – 1,7 atingiu, Liquidez Geral (LG) – 1,3 atingiu, Solvência Geral (SG) – 2,3 atingiu, Patrimônio Líquido – R\$ 85.653.189,96, Capital Social – R\$ 25.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 1,6, ICC – 2,0 atingiu, GI – 0,7, ICCA – 1,1 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 1,6, ICC – 2,0 atingiu, GI – 0,7, ICCA – 1,0 atingiu. Os cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. Todas as empresas atingiram os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para **AMBOS OS LOTES**. A empresa não atendeu os itens abaixo: 5.4.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. **CONSTR CONTINENTAL DE SÃO**



**PAULO LTDA 61.381.943/0001-04**, Liquidez Corrente (LC) – 2,9 atingiu, Liquidez Geral (LG) – 1,9 atingiu, Solvência Geral (SG) – 4,0 atingiu, Patrimônio Líquido – R\$ 31.071.047,00, Capital Social – R\$ 20.150.036,00, **LOTE 01**, GRCG – 0,7, ICC – 3,2 atingiu GI – 0,7, ICCA – 2,1 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 0,7, ICC – 3,1 atingiu, GI – 0,7, ICCA – 2,1 atingiu. A empresa não atendeu o item abaixo. 5.4.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. Os cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. Todas as empresas atingiram os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. **RGS ENGENHARIA S/A 19.368.227/0001-12**, Liquidez Corrente (LC) – 3,7, Liquidez Geral (LG) – 3,6, Solvência Geral (SG) – 4,6, Patrimônio Líquido – R\$ 13.652.244,26, Capital Social – R\$ 2.230.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 1,8, ICC – 1,6 atingiu, GI – 0,3, ICCA – 0,6 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 1,8, ICC – 1,5 atingiu, GI – 0,3, ICCA – 0,6 atingiu. A empresa não atendeu o item abaixo. 5.4.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. Os cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. Todas as empresas atingiram os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. Logo o **CONSORCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS NÃO** atendeu todos os itens do Edital. **8) ENCOPAV ENGENHARIA LTDA 00.061.493/0001-70**. Liquidez Corrente (LC) – 3,5, Liquidez Geral (LG) – 2,9, Solvência Geral (SG) – 4,1, Patrimônio Líquido – R\$ 47.976.137,49, Capital Social – R\$ 10.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 1,3, ICC – 4,3 atingiu, GI – 0,3 atingiu, ICCA – 1,1 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 1,3, ICC – 4,3 atingiu, GI – 0,3





atingiu, ICCA – 1,1 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. **9) COESUL-CONSTR EXTREMO SUL 87.654.547/0001-99**, Liquidez Corrente (LC) – 1,6, Liquidez Geral (LG) – 1,9, Solvência Geral (SG) – 3,1, Patrimônio Líquido – R\$ 36.679.002,50, Capital Social – R\$ 7.500.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 2,1, ICC – 2,8 atingiu, GI – 0,9, ICCA – 1,5 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 2,1, ICC – 2,8 atingiu, GI – 0,9, ICCA – 1,5 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. **10) CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA 92.190.503/0001-95**, Liquidez Corrente (LC) – 5,6, Liquidez Geral (LG) – 1,4, Solvência Geral (SG) – 2,4, Patrimônio Líquido – R\$ 68.296.604,43, Capital Social – R\$ 40.000.000,00, **LOTE 01**, GRCG – 0,6 atingiu, ICC – 1,7 atingiu, GI – 0,2 atingiu, ICCA – 1,3 atingiu, **LOTE 02**, GRCG – 0,6 atingiu, ICC – 1,7 atingiu, GI – 0,2 atingiu, ICCA – 1,3 atingiu. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa atingiu os índices e índices complementares exigidos conforme edital e Documento Oficial Licitatório 714/2019, para AMBOS OS LOTES. **11) BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA 88.298.138/0001-60**, Liquidez Corrente (LC) – 4,8, Liquidez Geral (LG) – 1,6, Solvência Geral (SG) – 1,9, Patrimônio Líquido – R\$ 68.296.604,43, Capital Social – R\$ 40.000.000,00, Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A empresa NÃO ATENDEU a entrega dos índices complementares conforme exigido no Documento Oficial Licitatório 714/2019, bem como NÃO ATENDEU aos itens abaixo: 5.4.4.3. As empresas com escrituração meio papel deverá apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: **a) Termo de Abertura e Encerramento; d) Notas Explicativas**. Logo a empresa **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA NÃO ATENDEU todos os itens do Edital**. Acerca dos questionamentos conforme DOL 785/2019(ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES). Em relação a empresa MATT CONSTRUTORA, concordo que não foi apresentada a relação contratual, porém no DOL a relação de contratos; 716/2019 (ATA DE ESCLARECIMENTO), foi colocado que havendo necessidade haveriam diligências; Em relação a empresa BOLOGNESI, concordo que não houve apresentação de índices complementares; Em relação ao CONSORCIO SCHAFFER-OCX, concordo que não houve apresentação de índices complementares pelo contador conforme solicitado; Em relação ao CONSORCIO TRAÇADO-CONTINENTAL-RGS, não concordo que houve problemas em razão da proporcionalidade, visto que com o cálculo feito por lote houve o atingimento do exigido. Em relação às demais empresas que não apresentaram relação contratual, estão amparadas pelo DOL 716/2019(ATA DE ESCLARECIMENTO), onde foi colocado que havendo necessidade haveriam diligências; [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que faz as seguintes observações quanto aos documentos acostados pelas licitantes: **01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER - OCX**, não atendeu ao item 5.3.1, alínea “a”, não apresentou Certidão de Tributos Federais e Seguridade Social, não atendeu ao item 5.3.1. alínea “b”, não apresentou Certidão de Tributos Estaduais, não atendeu ao item 5.3.1. alínea “d”, apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, não atendeu ao item 5.3.1. alínea “e”, não apresentou certificado de regularidade junto ao FGTS e, ainda, o Plano de recuperação judicial, apresentado pela empresa, foi expedido pelo judiciário em 24/02/2017, com validade para dois anos, portanto, expirado. Não atendeu ao item 1.10, alínea “c”<sup>1</sup>, não apresentou autorização judicial para participação no certame. A empresa **06 –**

<sup>1</sup>Diário Oficial do Município de Canoas - ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - ANO 2019 - Edição Complementar 3 - 2126 - Data 22/10/2019 - Página 1 / 3 “(...) 1.10 É vedada a participação de empresas: (...) c) em recuperação judicial, salvo, as que possuem plano da recuperação judicial ou extrajudicial homologado e em pleno vigor, acompanhado da autorização do juízo para participação no certame, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos



**SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, não atendeu ao item 5.3.1, alínea “a”, não apresentou Certidão de Tributos Federais e Seguridade Social, não atendeu ao item 5.3.1. alínea “e”, não apresentou certificado de regularidade junto ao FGTS. Não atendeu ao item 1.10, alínea “c”<sup>2</sup>, não apresentou autorização judicial para participação no certame. A comissão registra, que esses questionamentos já haviam sido respondidos em ata<sup>3</sup>, publicada anteriormente à abertura da licitação. “[...] *juntamente com a certidão positiva em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, apresente o plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor, juntamente com todos os demais documentos contemplados como requisitos de habilitação previstos no edital. Conforme entende o STJ, se a empresa apresenta todas as demais Certidões Negativas exigidas nos Arts. 29 e 31 da Lei 8.666/93, está cumprindo a recuperação judicial homologada (grifo nosso)[...]*”. Referente às demais empresas **02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA.**, **03 – MATT CONSTRUTORA LTDA.**, **04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.**, **05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**, **07 – CONSÓRCIO TRAÇADO/CONTINENTAL/RGS**, **08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA.**, **09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.**, **10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.** e **11 – BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.**, atenderam ao solicitado no edital no tocante à regularidade jurídica e fiscal e trabalhista. Referente ao apontamento feito em ata, concordamos com a consignação feita na abertura do certame, pela empresa **02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA.**, quanto a não apresentação de autorização do juízo pela empresa **R. SCHAEFFER** em recuperação judicial, para que pudesse participar do Edital 386/2019, entretanto, discordamos da alínea citada, pois a correta é a alínea “c”. Isto posto, após concluídas as análises e, pelos pareceres acima exarados, a CPL julga como **habilitadas** as licitantes: **02 – DOBIL ENGENHARIA LTDA.**, **04 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.**, **05 – CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**, **08 – ENCONPAV ENGENHARIA LTDA.**, **09 – COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** e **10 – CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.** por atendimento a todos os itens do edital e, julga como **inabilitadas** as licitantes: **01 – CONSÓRCIO R. SCHAEFFER - OCX**, **03 – MATT CONSTRUTORA LTDA.**, **06 – SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, **07 – CONSÓRCIO TRAÇADO/ CONTINENTAL/ RGS** e **11 – BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.**, pelos motivos expostos nos pareceres, anteriormente. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das licitantes habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 (dez) horas do dia 02 (dois) de dezembro de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*exigidos para habilitação; (...)*

<sup>2</sup> Diário Oficial do Município de Canoas - ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - ANO 2019 - Edição Complementar 3 - 2126 - Data 22/10/2019 - Página 1 / 3 “(...) 1.10 É vedada a participação de empresas: (...) c) em recuperação judicial, salvo, as que possuírem plano da recuperação judicial ou extrajudicial homologado e em pleno vigor, acompanhado da autorização do juízo para participação no certame, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos para habilitação; (...)

<sup>3</sup> Diário Oficial do Município de Canoas - ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - ANO 2019 - Edição Complementar 3 - 2126 - Data 22/10/2019 - Página 1 / 3

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2148 - Data 22/11/2019 - Página 52 / 329

Decreto Municipal nº. 139/2019